

## ANO XIX – Nº1647 Major Sales-RN, terça-feira, 26 de março de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

PUBLICAÇÃO – CMAS

PUBLICAÇÃO CACS - FUNDEB

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

ATA 002/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos doze dias do mês de março do ano de 2024, as treze horas e trinta minutos, na Sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Maria Mafaldo, nº 60, Centro, Major Sales/RN, reuniram-se os membros do CMAS: SIDIMARIA DE FIGUEIREDO SILVA (Vice-Presidente); IVANALDO ALVES DE OLIVEIRA, ALUÍSIO JOÃO DE LIMA, OSCARMARI MORAIS DA SILVEIRA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA QUINO, JAINE ALMEIDA DA SILVA, presente ainda o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, Participou, ainda, o sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023; 2 – Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS – exercício 2023; 3 – Apreciação e Aprovação do Plano de Ação da Reprogramação do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade/CREAS; 4 – Formalização do Termo de Aceite/Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS; 5 - Outros Assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCAD-SUAS 2023. Nesse momento, solicitou que o Assessor Técnico da SMAS, OTÁVIO CARLOS, apresentasse as informações, foi mostrado o relatório completo com todas as informações da execução do PROCADSUAS em 2023, que foram adquiridos equipamentos de informática e mobiliário de acordo com a previsão no projeto executivo, e sobre os dados financeiro, tivemos: VALORES RECEBIDOS EM 30/03/2023: R\$ 12.000,00 (Doze

mil reais); SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO: R\$ 858,58 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 8.971,01 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo); SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2023: R\$ 3.887,57 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e sete centavos), Após os esclarecimentos, a vice-presidente submeteu o relatório a apreciação dos conselheiros, sendo esse APROVADO POR UNANIMIDADE pelos presentes. Em relação ao segundo ponto de pauta, sobre APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS – EXERCÍCIO 2023, foram apresentados os dados de execução financeira contidos no Relatório de Gestão, a saber: SALDO ANTERIOR: R\$ 0,00; VALOR RECEBIDO EM 2023: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 419,74 (Quatrocentos e dezenove reais, e setenta e quatro centavos); VALOR TOTAL DAS RECEITAS: R\$ 20.419,74 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos); DESPESAS REALIZADAS: R\$ 14.393,95 (Quatorze mil, trezentos e noventa e três reais, e noventa e cinco centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 6.025,79 (Seis mil, vinte e cinco reais, e setenta e nove centavos). Sobre as despesas, importante destacar que foram destinadas a aquisição de um aparelho de ar condicionado e o serviço de instalação, aquisição de mobiliário, notebook e com o pagamento da Técnica de Referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme previsto no Plano de Regionalização. Em seguida, a Presidente abriu para a Plenária para dúvidas/questionamentos. Não havendo, colocou a Prestação de contas para votação, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE pelos presentes. Sobre o terceiro ponto de pauta, foi realizada a APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS. Nesse ponto foram destacadas as seguintes informações: SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 6.025,79 (Seis mil, vinte e cinco reais, e setenta e nove centavos), a ser utilizado na contratação da Técnica de Referência da PSE. Após a apreciação dos Conselheiros presentes, a presidente colocou o Plano de Ação para votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. Em relação ao quarto ponto da pauta - FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO DO SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO

ANO XIX – Edição Nº1647 terça-feira, 26 de março de 2024



INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIS – foi apresentado aos presentes o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa, modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, que tem o objetivo de pactuar junto ao município a regulação do encaminhamento para o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, para a Organização da Sociedade Civil – Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA, com sede no município de Caraúbas/RN, pactuado na forma da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 42, de 07 de fevereiro de 2024. Na ocasião, foram lidas e esclarecidas as responsabilidades que o município assume ao realizar o aceite. Após a discussão, foi posto em votação, e APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA – modalidade ILPI's. Em outros assuntos, nada constou. As deliberações seguem para que sejam adotados os encaminhamentos necessários. Sem mais nada a tratar, eu, Otávio Carlos Antunes de Oliveira, secretário executivo *ad hoc* desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Major Sales/RN, 12 de março de 2024.

*Fam. Alameda da Silva  
Mara de Fátima da Silva Aguiar  
Dorivaldo Moraes da Silva  
Dorivaldo Moraes da Silva  
Dorivaldo Moraes da Silva  
Dorivaldo Moraes da Silva*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN

RESOLUÇÃO CMAS 006/2024, de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Avaliativo PROCAD SUAS, exercício 2023, do município de Major Sales/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN, através de sua Presidente, DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Relatório Avaliativo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), referente as ações do exercício 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAJOR SALES/RN, 12 de março de 2024.

DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 007/2024 - CMAS de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB RN nº 19, de 19 de abril de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, que aprova o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS RN nº 10, de 25 de Abril de 2022, que dispõe sobre a implementação do serviço



municipalizado de CREAS e técnico/a de referência da proteção social especial;

CONSIDERANDO, a Portaria-SEI nº 119, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico de referência da Proteção Social Especial, conforme os modelos que trata as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nºs 34 e 35 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que os recursos repassados fundo a fundo são passíveis de reprogramação;

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS realizada no dia 12 de março de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2023 para o exercício 2024, no total de R\$ 6.025,79 (Seis mil, vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos, referente ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2023 para o exercício 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E ,            P U B L I Q U E - S E            E  
C U M P R A - S E .

Major Sales/RN, 12 de março de 2024.

DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES  
Presidente do CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Regularidade da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade – Técnico de Referência, referente ao exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB RN nº 19, de 19 de abril de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, que aprova o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS RN nº 10, de 25 de Abril de 2022, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico/a de referência da proteção social especial;

CONSIDERANDO, a Portaria-SEI nº 119, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico de referência da Proteção Social Especial, conforme os modelos que trata as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nºs 34 e 35 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para

RESOLUÇÃO 008/2024 - CMAS de 12 de março de 2024.



cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO, a reunião do CMAS realizada no dia 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada como REGULAR a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício 2023:

Saldo anterior: R\$ 0,00;

Valor Recebido: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 419,74 (Quatrocentos e dezenove reais, e setenta e quatro centavos);

Valor Gasto: R\$ 14.393,95 (Quatorze mil, trezentos e noventa e três reais, e noventa e cinco centavos);

Saldo a ser reprogramado para o exercício 2023: R\$ 6.025,79 (Seis mil, vinte e cinco reais, e setenta e nove centavos);

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Relatório de Gestão (Execução Física-Financeira) do Fundo Estadual de Assistência Social para a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade – Técnico de Referência de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E E  
C U M P R A - S E .

Major Sales/RN, 12 de março de 2024.

DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 009/2024 - CMAS de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência até fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte;  
Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprovou, o termo de formalização de responsabilidades e compromissos dos municípios de

pequeno porte I e II que constituem os Territórios do Sertão do Apodi e Assu/Mossoró para o aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso – ILPI, bem como o Fluxo de encaminhamento para o Acolhimento Regionalizado;

Considerando, o termo de fomento nº 02/2023, processo SEI nº 02010021.003350/2023-17, realizado junto a Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA – Caraúbas/RN.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a celebração do aceite do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI, até fevereiro de 2025 para o Município de MAJOR SALES/RN.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E E  
C U M P R A - S E .

Major Sales/RN, 12 de março de 2024.

DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES

Presidente do CMAS

**CACS - FUNDEBA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—CACS/FUNDEB.

RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB Nº 001 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RIO GRANDE DO NORTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB do



município de Major Sales – RN, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 25 de março de 2024, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023, relativa à aplicação dos recursos do FUNDEB.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Major Sales – RN, Exercício Financeiro de 2023, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável à APROVAÇÃO da referida Prestação de Contas, pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º - Determinar a juntada do referido parecer conclusivo ao processo de prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2023, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Major Sales – RN, em 25 de março de 2024.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

#### PARECER:

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO encaminhados a esse Conselho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, analisou as prestações de contas do exercício financeiro de 2023, nos aspectos referentes aos recursos do FUNDEB.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer FAVORÁVEL à aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2023.

Major Sales-RN, em 25 de março de 2024.

MARIA ROSEMARY BEZERRA FERNANDES

CPF: 022.251.204-04

PRESIDENTE DO CACS

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANTÔNIO ALDIANIO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

MARIA DO SOCORRO DUARTE FERNANDES

CPF: 289.129.004-63

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FÁBIO JUNIOR DA SILVA

CPF: 096.168.284-10

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

SECRETÁRIO DO CACS/FUNDEB

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO

CPF: 013.221.044-41

VICE PRESIDENTE DO CACS.

VERONICA MARIA DANTAS

CPF: 075.083.624-54

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANA RAQUEL CLEMENTINO COSTA

CPF: 082.677.084-30

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GLEICIANE DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 107.133.964-82

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

ERICA MARIA CIPRIANO

CPF: 109.565.934-02.

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES CÍVIS

MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA

CPF: 039.435.184-34.

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES CÍVIS

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com